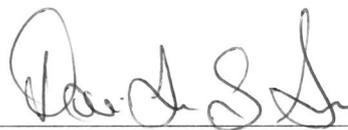


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no inciso VIII, Art. 72 da Lei Federal nº14.133/21, e a vista do Parecer PROGER/BA n.º118/2025, bem como, da Nota de Análise nº009/2025-Inexigibilidade da Controladoria Geral do Coren-BA, a INEXIGIBILIDADE, objeto do Processo Administrativo nº 170/2025, com fundamento no art.74, III, alínea “f”, da Lei nº14.133/2021, para contratação da empresa *VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA*, inscrita no CNPJ sob nº13.292261/0001-74, cujo objeto consiste na *Contratação da empresa Vianna de carvalho Cursos e Aulas Ltda para ministrar aos servidores do Coren-BA o curso com o tema: “Análise prática dos artefatos da nova lei de licitações e contratação direta com análise de documentos e modelos.”, em formato presencial, com carga horária de 22h, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, do citado artigo e lei, justificando-se a escolha do fornecedor pautado no poder discricionário da administração pública, visando a proposta mais vantajosa ao Coren-BA.*

Encaminhe-se os autos a Comissão de Licitação do Coren-BA, para providencias do parágrafo único, do art.72, da Lei nº14.133/21, e demais encaminhamentos necessários.

Salvador-BA, 22 de AGOSTO de 2025,



Davi Ione Soares Apostolo
Presidente do Coren-BA

EM BRANCO

EM BRANCO